



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL Nº 12/2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no **Anexo III**, nos termos do presente edital.

#### 1. INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **05/05/2017 a 12/05/2017** no site, e a documentação deverá ser entregue no período de **08/05/2017 a 12/05/2017**, nos dias úteis, no Setor de Gestão de Pessoas dos respectivos *Campi*:

- *Campus* Petrolina - Rodovia 407, Km 08, Jardim São Paulo, Petrolina – PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
- *Campus* Ouricuri - Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
- *Campus* Petrolina Zona Rural - Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4, Petrolina- PE, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas;
- *Campus* Floresta – Rua Projetada s/n, N4, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

**1.2** Acessar o Edital e preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico (<http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>), impreterivelmente, até o dia **12/05/2017**.

- a)** preencher a ficha de inscrição, confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga e campus, e imprimir o boleto bancário para o pagamento;
- b)** entregar a ficha de inscrição e o boleto bancário devidamente pago no local de inscrição especificado no item 1.1, juntamente com os documentos obrigatórios e o currículo devidamente comprovado e encadernado **até o dia 12 de maio de 2017**;
- c)** o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

**1.3** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- b)** Ficha de inscrição preenchida no site;
- c)** Carteira de Identidade (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Currículo *Lattes* com os respectivos comprovantes, contendo as seguintes informações: nome, endereço completo e telefone; área para a qual está concorrendo; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.

1.3.1 – A documentação deverá ser entregue em **envelope** contendo nome, endereço e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da inscrição, após as devidas verificações.

**1.4** Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, **constantemente** no subitem 1.3 devidamente autenticados.

1.4.1 Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no ato da inscrição.

**1.5** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

**1.6** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

**1.7** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do mesmo.

**1.8** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

**1.9** Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

**1.10** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

## **2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

**2.2.** Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e;

**b)** for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**2.3.** Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

**a)** realizar sua inscrição no sistema de inscrições, após confirmar seus dados, opção de vaga e campus, acessar a opção “**GRU/Solicitação de Isenção**” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e cartão do NIS;

**b)** o candidato deverá entregar a documentação comprobatória no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* para o qual a vaga foi pleiteada, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

**2.4** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

**2.5** O candidato terá até o dia **08/05/2017** para solicitar a isenção no site e entregar a documentação comprobatória no local de inscrição especificado no item 1.1, até o dia **08/05/2017**;

**2.6** A Comissão não se responsabilizará pela documentação recebida após a homologação da relação de isentos;

**2.7** A partir do dia **10/05/2017** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>) se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição no site **até o dia 12/05/2017**, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme item 1.2 deste edital.

**2.8** O candidato que tiver deferimento da taxa de inscrição deverá comparecer no *Campus* ao qual está concorrendo, com os documentos constantes no item 1.3, com exceção do boleto quitado, para efetivar sua inscrição no certame até o dia **12/05/2017** nos horários constantes no item 1.1. O não comparecimento acarretará em desistência do candidato.

### **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora local do Concurso, no **Setor de Gestão de Pessoas** do *Campus* de interesse, até o dia **12/05/2017**, no horário que consta no item 1.1, com requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo.

**3.2** Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

### **4. CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;

- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

**4.2** A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

**4.3** O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 03 (três) meses, e até 01 (um) ano, conforme especificado no **Anexo III**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

**4.4** A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, **Anexo II** e respectiva formação do contratado, exigida no **Anexo III**, deste Edital.

**4.5** A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pela Reitora, conforme necessidade da Instituição.

**4.6** Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

**4.7** É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.745/93.

**4.8** Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## **5. PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), ambas as modalidades serão realizadas exclusivamente no *Campus* de origem das vagas (**Anexo III**).

**5.2** A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no **Anexo I** deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição (**Anexo VII**).

5.2.1 O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático e obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos, o qual deverá apresentar-se ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* de origem da vaga optada no momento da inscrição.

5.2.2 O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo 08 (oito) candidatos por dia.

**5.3** A Prova de Desempenho Didático valerá 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações descritas no **Anexo IV**.

**a)** até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue à banca examinadora em 3 (três) vias, tendo caráter eliminatório, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**b)** até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. Vale ressaltar que a Prova de Desempenho Didático será filmada.

**Parágrafo Único** - O candidato que não ministrar a aula no tempo estabelecido conforme item 5.3 alínea b do Edital, perderá um ponto por minuto no somatório final da aula de Desempenho Didático. Caso o tempo resulte em número fracionário, este deverá ser ajustado ao minuto antecedente (tempo inferior a 40 minutos) e subsequente (tempo superior a 50 minutos).

**5.4** O candidato que não participar do sorteio da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

**5.5** Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pincéis) deverão ser, por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

**5.6** Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.

**5.7** Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 alínea “a” ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

**5.8** Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Anexo V**;

5.8.1 Os títulos a que se refere o Grupo I – TÍTULOS ACADÊMICOS, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla, os demais itens poderão ser acumulados.

**5.9** A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>), sendo disponibilizado o resultado na íntegra para o candidato que interpôs recurso, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**5.10** Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Consideram-se atribuições dos Professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com anuência da Coordenação do Curso;
- k) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- l) Participar das reuniões administrativa-pedagógicas;
- m) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
- n) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- o) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- p) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- q) Manter atualizado o Currículo *Lattes* semestralmente;
- r) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- s) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IF Sertão Pernambucano (Resolução nº 22/2016), assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

## **7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS**

**7.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

**7.2** Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso;

**7.3** Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

**8.2** Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

**8.3** O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**8.4** O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pela Reitora, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

**8.5** O resultado do concurso público terá validade **de 12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

**8.6** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

**8.7** O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus referente à vaga escolhida, e nos horários estipulados **no item 1.1**, com a documentação exigida para a sua contratação.

**8.8** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

**8.9** O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

**8.10** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Reitoria do IF SERTÃO-PE.

Petrolina, 05 de maio de 2017

***Maria Leopoldina Veras Camelo***  
Reitora do IF SERTÃO-PE



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,  
CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
<b>05/05/2017</b>	Publicação do Edital no site institucional
<b>05/05/2017</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União
<b>05 a 12/05/2017</b>	Período de Inscrição no site
<b>08 a 12/05/2017</b>	Entrega da documentação complementar e indicação do local, dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático
<b>05 a 08/05/2017</b>	Período para solicitação da taxa de isenção
<b>08/05/2017</b>	Último dia para entrega da documentação comprobatória para isenção da taxa de inscrição
<b>10/05/2017</b>	Resultado do pedido de isenção
<b>16/05/2017</b>	Homologação das Inscrições
<b>17 e 18/05/2017</b>	Sorteio de Ponto
<b>18 e 19/05/2017</b>	Prova de Desempenho Didático
<b>22/05/2017</b>	Prova de Títulos
<b>25/05/2017</b>	Divulgação do Resultado Parcial no site.
<b>26 e 27/05/2017</b>	Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
<b>02/06/2017</b>	Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União.



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO II – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

<b>CLASSE/NÍVEL</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO – PROFESSOR EBTT</b>
D/101	40 HORAS COM GRADUAÇÃO	R\$ 2.968,78
D/101	40 HORAS COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.339,50
D/101	40 HORAS COM MESTRADO	R\$ 3.954,47



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS PETROLINA</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO/EXIGÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
01	Tecnologia em Alimentos	Graduação em Tecnologia em Alimentos ou Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos. Todos com pós-graduação na área de Alimentos.	01 Ano	Imediata
01	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01 Ano	Imediata
01	Matemática	Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática	01 Ano	Imediata
<b>CAMPUS OURICURI</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO/EXIGÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
01	Química	Licenciatura Plena em Química ou Bacharelado em Química ou áreas afins	01 ano	Imediata
01	Informática Geral	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Sistema da Informática ou Processamento de dados ou Gestão em Tecnologia da Informação.	07 meses	Junho/2017
01	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	01 ano	Imediata
01	Pedagogia	Graduação em Pedagogia com especialização em pedagogia ou áreas afins	07 meses	Agosto/2017

**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO/EXIGÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
01	Agroecologia	Licenciatura em Ciências Agrárias ou em Ciências Agrícolas, ou Engenharia Agrônômica, ou Bacharelado ou Tecnologia em Agroecologia, ou Tecnologia em Horticultura, ou Bacharel em Zootecnia; com no mínimo Mestrado	01 ano	Imediata
<b>FLORESTA</b>				
<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>REQUISITO/EXIGÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
01	Informática	Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software, Tecnologia em Sistemas para Internet, Licenciatura em Informática	06 meses	Imediata
01	Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química, Graduação em Química Industrial	01 ano	Imediata
01	Pedagogia/Ênfase em didática, práticas pedagógicas e estágio curricular supervisionado	Graduação em Pedagogia	01 ano	Imediata



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017  
Tema da aula: \_\_\_\_\_

<b>Itens</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	<b>Pontuação</b>
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3) (5,0)	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula (10,0)	
Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
Uso do tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo(5,0)	
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos(5,0)	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
Apresentação pessoal	Possui dicção clara e fluente (3,0)	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)	
	<b>APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO</b>	
Transposição e síntese do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentados (5,0)	
	Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (5,0)	
	Consolida idéias principais (10,0)	
	Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
	Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado(10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Nome e assinatura do examinador: \_\_\_\_\_



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS**

**Grupo I - Títulos Acadêmicos**

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

<b>Atividades**</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	15
Certificado de Licenciatura	10
Diploma de Graduação	05

\*\* Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso mais histórico escolar, e no caso de Mestrado e Doutorado, anexar também a ata de defesa.

**Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referente aos **últimos cinco anos**, até o limite de 25 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 ponto /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese

Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso
Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

### **Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do concurso**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto

### **Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar**

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano
Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Concurso

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, NIS (Número de Inscrição Social) nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ (Rua, Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do Concurso para o cargo \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital Nº 12/2017, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente a respectiva taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 12/2017

ANEXO VII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

#### **1. QUÍMICA (*CAMPUS OURICURI*):**

1. Estrutura Atômica; 2. Classificação Periódica dos Elementos; 3. Ligações Químicas; 4. Funções Orgânicas; 5. Equilíbrio Químico; 6. Cinética Química; 7. Termodinâmica; 8. Eletroquímica; 9. Estudo dos Gases e suas Propriedades; 10. Informática Aplicada ao Ensino de Química.

#### **2. INFORMÁTICA (*CAMPUS OURICURI*):**

1. Introdução à Tecnologia da Informação: Sistema Operacional, Edição de Textos, Planilhas Eletrônicas, Edição de Apresentações e Internet; 2. Aplicações Gráficas Vetoriais e Matriciais usando Software Livre: teoria e prática; 3. Redes de Computadores: principais tecnologias; 4. Sistemas Operacionais de Redes - Windows e Linux: Instalação, Administração e Manutenção; 5. Integração de Redes Windows e Linux; 6. Segurança da Informação; 7. Manutenção de Computadores; 8. Placa-mãe, Processadores e Memórias; 9. Eletrônica Analógica: conceitos de Tensão, Corrente e Resistência; Componentes Básicos e Circuitos Elementares; 10. Eletrônica Digital: Sistemas de Numeração, Funções e Portas Lógicas, Simplificação de Expressões Booleanas com Diagrama de Veitch-Karnaugh e Circuitos Combinacionais.

#### **3. MATEMÁTICA (*CAMPUS OURICURI*):**

1. Análise Combinatória: Permutações, arranjos, combinações, fatorial, expansão binomial; 2. Noções básicas de álgebra linear: Métodos de resolução de sistemas lineares; definição de Corpo; matrizes, escalonamento de matrizes; 3. Números complexos: forma algébrica, forma trigonométrica, potenciação, radiciação; 4. Polinômios: igualdade, operações entre polinômios, equações do 3º grau; 5. Equações polinomiais: definição, número raízes, relações de Girard, raízes complexas, raízes reais,

raízes racionais; 6. Limites: noção intuitiva, definição, propriedades, limites de uma função, limites laterais, aplicações; 7. Limites trigonométricos; 8. Derivadas: definição, derivada de uma função, regras de derivação, aplicações da derivada. 9. Noções integral: área, integral definida, aplicações; 10. Equações diferenciais ordinárias: definição, soluções, separação de variáveis, equações lineares de primeira ordem, aplicações.

#### **4. PEDAGOGIA ( *CAMPUS OURICURI* )**

1. A didática e a relação de ensino aprendizagem; 2.O processo de ensino e aprendizagem com o uso das TIC's; 3.O Planejamento como ferramenta pedagógica no processo de ensino: projeto didático e projeto político-pedagógico; 4. A importância da Psicologia na formação do educador e na prática pedagógica; 5. Os desafios para a Efetivação da Educação Inclusiva no espaço escolar; 6. Formação e saberes docentes: Princípios e Fundamentos; 7. Sujeitos da práxis pedagógica: O Educador e o Educando; 8. Contextualização, aprendizagem significativa: paradigmas emergentes da educação; 9. Perspectivas docentes na legislação em vigor; 10. A importância do estágio na formação docente: da teoria a prática, da ação a reflexão.

#### **5. QUÍMICA ( *CAMPUS FLORESTA* ):**

1. Estrutura Atômica; 2. Classificação Periódica dos Elementos Químicos; 3. Ligações Químicas; 4. Funções Orgânicas e Isomeria; 5. Equilíbrio Químico; 6. Cinética Química; 7. Eletroquímica; 8. Termodinâmica; 9. Estudo dos Gases e suas Propriedades;

#### **6. INFORMÁTICA ( *CAMPUS FLORESTA* ):**

1. Engenharia de software e qualidade; 2. Arquitetura de software e padrões de projeto; 3. Lógica de programação e VisuAlg; 4. Fundamento de banco de dados; 5. A linguagem SQL; 6. Estrutura de dados; 7. Orientação a objetos em Java; 8. Linguagem de marcação de texto e formatação: HTML e CSS; 9. Desenvolvimento Web com PHP; 10. Desenvolvimento Mobile.

#### **7. PEDAGOGIA ( *CAMPUS FLORESTA* )**

1. O estágio e a construção da identidade profissional docente; 2. Pesquisa em sala de aula: educar para a argumentação; 3. Os professores: identidade e formação profissional; 4. Paradigmas educacionais inovadores e a produção do conhecimento; 5. Formação de professores: a utilização das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar; 6. A avaliação na prática escolar: fundamentos, dilemas e desafios; 7. A pedagogia de projetos como possibilidade de contextualização e construção do conhecimento; 8. A natureza do conhecimento científico e o ensino da ciência: unindo a

pesquisa e a prática; 9. O desenvolvimento de projetos de pesquisa no contexto educacional: estrutura e organização.

#### **8. AGROECOLOGIA (*CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL*):**

1. Conceitos, princípios e tipos de agriculturas de base ecológica; 2. Manejo agroecológico do solo; 3. Manejo agroecológico de pragas, doenças e plantas espontâneas; 4. Medidas aplicadas na conversão do sistema convencional para o orgânico e influência no equilíbrio dos agroecossistemas; 5. Legislação e certificação de produção orgânica/ecológica; 6. Comercialização de produtos agroecológicos; 7. Convivência com o semiárido e a agroecologia; 8. Manejo agroecológico de animais no semiárido brasileiro; 9. Biodiversidade do bioma caatinga e seu manejo sustentável; 10. Sistemas agrossilvopastoris; 11. Apicultura e meliponicultura no manejo agroecológico.

#### **9. LÍNGUA PORTUGUESA (*CAMPUS PETROLINA*):**

1. A formação de palavras e o novo acordo ortográfico: o estudo de palavras compostas; 2. A literatura quinhentista; 3. A coesão e coerência textuais em textos não verbais e textos mistos; 4. Informações implícitas: pressupostos, subentendido e inferências; 5. A plurissignificação das palavras homônimas em textos literários; 6. A morfossintaxe sob a ótica do adjetivo; 7. O texto dissertativo-argumentativo: coesão e coerência; 8. A mulher contemplada na literatura oitocentista; 9. Regência verbal e nominal; 10. Concordância verbal e nominal.

#### **10. MATEMÁTICA (*CAMPUS PETROLINA*):**

1. Funções e Equações Exponenciais; 2. Análise Combinatória; 3. Matrizes; 4. Sólidos Geométricos; 5. Polinômios; 6. Vetores no R<sup>2</sup> e no R<sup>3</sup>; 7. Limites e Continuidade; 8. Derivada de uma Função; 9. A Integral Definida; 10. Técnicas de Integração.

#### **11. TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (*CAMPUS PETROLINA*):**

1. Ferramentas de gestão de qualidade na indústria de alimentos (rastreadabilidade, BPF, APPCC); 2. Metodologia da pesquisa; 3. Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; 4. Embalagens e Aditivos em Alimentos; 5. Microbiologia de Alimentos; 6. Toxicologia de Alimentos; 7. Processamento de Frutas e Hortaliças; 8. Tecnologia Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças; 9. Bioquímica de Alimentos; 10. Nutrição Aplicada a Tecnologia de Alimentos; 11. Higiene na Indústria de Alimentos; 12. Princípios de Tecnologia de Alimentos.